



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pacificações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão e REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

2. Das Inscrições

2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.8 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com número do NIS.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 03/08/2015, o site www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 10/2015" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 12/08/2015;

2.3 A UFRB divulgará no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 18/08/2015 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 03/08/2015 a 01/09/2015.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houver candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no site www.ufrb.edu.br/concursos.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Centro de Formação de Professores, em período a ser divulgado pela UFRB no site www.ufrb.edu.br/concursos.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no site www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir

2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:
2.11.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);

2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no site www.tse.gov.br;

2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.11.3 Duas (02) cópias do Memorial (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato) devidamente atualizado, conforme critérios de avaliação previstos no Anexo IV da Resolução Nº 003/2013 do CONAC.

2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.12.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.12.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.12.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.19 A homologação das inscrições será publicada no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 14/09/2015.

2.20 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido à Direção do Concurso protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 15 e 16/09/2015.

2.20.1 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.21 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 22/09/2015.

2.22 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 22/09/2015.

2.22.1 Envio do Formulário do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, devidamente preenchido, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora no site www.ufrb.edu.br/concursos.

2.22.1.1 O formulário estará disponível no site www.ufrb.edu.br/concursos e deverá ser enviado para o endereço eletrônico assessoria@cfp.ufrb.edu.br.

2.23 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.24 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita, antes do sorteio do ponto da prova escrita, 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);

2.24.1 As 02 (duas) do currículo devem ter a documentação organizada conforme prevê o Anexo III da Resolução Nº 003/2013 CONAC;

2.24.1.1 O candidato deverá preencher o Anexo III da Resolução Nº 003/2013 CONAC e apresentá-lo juntamente com as duas vias do currículo.

2.24.2 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso;

2.24.3 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

2.25 Os candidatos que tiverem necessidade de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Formação de Professores de 27/07/2015 a 21/09/2015, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 30/09/2015.

3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão iniciadas em 05/10/2015 no Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual o candidato se inscreveu no endereço constante do item 2.10.4 deste Edital com a data e o local da realização do concurso a serem divulgados no site www.ufpb.edu.br/concursos.

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no site www.ufpb.edu.br/concursos.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local a ser divulgado no site www.ufpb.edu.br/concursos conforme item 5.2 para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, portando o documento de identidade original. No item 2.12 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso encontra-se no Anexo II deste edital.

5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Formação de Professores protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita, sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolar o recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site www.ufpb.edu.br/concursos.

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e Da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; Ag/Hbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

7.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF;

b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;

e) Certidão de Casamento, se for casado;

f) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

h) PIS/PASEP (caso possua);

i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

j) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);

k) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEP).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

8.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa nacionalizada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

9.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.

9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Formação de Professores, cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail ingresso@progpe.ufpb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

9.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no site www.ufpb.edu.br/concursos.

SÍLVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA



ANEXO I

Centro de Formação de Professores (CFP)
Amargosa (BA)

Resumo: 14 vagas para professor Adjunto A ; 09 vagas para professor Assistente A

Matéria/Área do Conhecimento	Nº de Vagas	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação
Aspectos Biológicos da Educação, Ensino de Ciências Naturais e Educação Ambiental	01	Adjunto A	DE	Licenciatura em Ciências Biológicas	Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências ou Áreas Correlatas e Doutorado em Educação ou Neuroeducação ou Neurociência ou Cognição ou Áreas Correlatas.
Educação Infantil	01	Adjunto A	DE	Licenciatura em Pedagogia	Mestrado e Doutorado em Educação, com pesquisas em Educação Infantil.
História Social da Educação/Ensino e Aprendizagem em História	01	Adjunto A	DE	Licenciatura em História	Mestrado e Doutorado em Educação ou História
Psicologia e Educação	01	Adjunto A	DE	Licenciatura Bacharelado em Psicologia	Doutorado em Psicologia ou Educação ou Psicologia da Educação ou Psicologia do Desenvolvimento
Pesquisa e Educação	01	Adjunto A	DE	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Sociais	Doutorado em Educação
Filosofia Geral	02	Adjunto A	DE	Graduação em Filosofia	Doutorado em Filosofia
Libras	01	Assistente A	DE	Graduação em Letras-Libras, ou Graduação em Letras ou Graduação em Pedagogia com certificado de Proficiência em Libras (Prolibras-MEC)	Mestrado em Letras, ou Mestrado em Libras ou Mestrado em Linguística
Libras: Estágio Supervisionado	02	Assistente A	DE	Graduação em Letras-Libras ou Graduação em Letras ou Graduação em Pedagogia com certificado de Proficiência em Libras (Prolibras-MEC)	Mestrado em Letras ou Educação ou Mestrado em Libras ou Mestrado em Linguística
Língua Inglesa	01	Adjunto A	DE	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Doutorado em Letras ou Doutorado em Literatura Inglesa ou Doutorado em Linguística
Língua Portuguesa: Estágio Supervisionado	02	Adjunto A	DE	Licenciatura em Letras	Doutorado em Letras ou Educação ou em Língua Portuguesa ou em Educação
Língua Portuguesa	01	Adjunto A	DE	Graduação em Letras	Doutorado em Língua Portuguesa ou Doutorado em Letras e Linguística, ou Doutorado em Linguística
Literatura Brasileira	01	Adjunto A	DE	Graduação em Letras	Doutorado em Letras ou Doutorado em Literatura Brasileira
Literaturas de Língua Inglesa	01	Adjunto A	DE	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Doutorado em Letras e Linguística ou Doutorado em Literatura Inglesa
Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	01	Adjunto A	DE	Graduação em Letras	Doutorado em Letras ou Doutorado em Literatura Portuguesa ou Doutorado em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa
Física/Ciências Exatas e da Natureza	01	Assistente A	DE	Licenciatura em Física	Mestrado em Ensino de Física, ou Ensino de Ciências, ou Educação
Língua Portuguesa: Leitura e Produção Textual	01	Assistente A	DE	Licenciatura em Letras	Mestrado em Letras ou em Educação
Química/Ciências Exatas e da Natureza	01	Assistente A	DE	Licenciatura em Química	Mestrado em Ensino de Química, ou Ensino de Ciências, ou Educação
Organização do trabalho pedagógico nas escolas do campo, Currículo e Pedagogia da Alternância	01	Assistente A	DE	Licenciatura em Pedagogia Educação Campo	Mestrado em Educação ou Educação do Campo
Ensino de Física	01	Assistente A	DE	Graduação em Física	Mestrado em "Ensino de Física" ou "Ensino de Ciências" ou "Educação para a Ciência" ou "Educação Científica" ou "Ensino, Filosofia, e História das Ciências" ou "Educação Científica e Tecnológica" ou "Educação".
Física	01	Assistente A	DE	Graduação em Física	Mestrado em Física.

* DE=Dedicação Exclusiva

Centro de Formação de Professores (CFP)
Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento
ASPECTOS BIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO, ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Aspectos Biológicos da Educação Ensino e Aprendizagem de Ciências Naturais; Educação Ambiental.
EDUCAÇÃO INFANTIL
Ensino e aprendizagem na Educação Infantil e na Alfabetização; Prática Reflexiva na Educação

Infantil;
Prática Reflexiva na Alfabetização.
HISTÓRIA SOCIAL DA EDUCAÇÃO/ENSINO E APRENDIZAGEM EM HISTÓRIA
História da Educação; História Social da Educação Brasileira; Ensino e Aprendizagem da História; História Social da Educação; Introdução aos Estudos Acadêmicos.
PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO
Psicologia e Educação; Psicologia da Aprendizagem e Desenvolvimento; Educação Especial; Outras afins que atendam as necessidades do curso.
PESQUISA E EDUCAÇÃO
Introdução aos Estudos Acadêmicos; Pesquisa e Educação; Orientação do Trabalho Monográfico; Apresentação do Trabalho Monográfico.

FILOSOFIA GERAL
Histórias da Filosofia Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea; Introdução a Filosofia - Teoria do Conhecimento - Filosofia da Ciência - Filosofia da Linguagem - Antropologia Filosófica - Ética - Estética - Filosofia Política - Metafísica - Ontologia - Filosofia e Educação - Ética e Filosofia - Estética e Filosofia - Estágios Supervisionados em Filosofia I, II, III e IV; Orientação de Trabalhos Monográficos - Monografia I e II - Componentes Optativos previstos no PPC do curso; Introdução aos estudos acadêmicos - Prática Reflexiva do Ensino de Filosofia I, II e III - Seminário de Pesquisa e quaisquer outros componentes que a Universidade venha a solicitar relacionados ao campo de formação da Filosofia.

LIBRAS
Ensino da modalidade escrita da língua portuguesa para pessoas surdas; Estudos de Libras; Libras; Prática de Libras; Fonética e fonologia da Libras; Morfossintaxe da Libras; Literatura Visual.
LIBRAS: ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Estágio Supervisionado de Libras; Ensino e Aprendizagem de Libras como L1 e L2; Ensino da modalidade escrita da língua portuguesa para pessoas surdas; Estudos de Libras; Libras; Prática de Libras.

LÍNGUA INGLESAS
Leitura e Produção de textos; Introdução aos Estudos Acadêmicos; Prática de Língua Inglesa; Introdução à Língua Inglesa; Tradução de Língua Inglesa; Fonética e Fonologia da Língua Inglesa; Morfologia da Língua Inglesa; Sintaxe da Língua Inglesa.

LÍNGUA PORTUGUESA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Leitura e Produção de textos; Introdução aos Estudos Acadêmicos; Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa; Ensino e Aprendizagem de língua Portuguesa; Estágio Curricular em Comunidade.

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura e Produção de textos; Introdução aos Estudos Acadêmicos; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa; Morfologia da Língua Portuguesa; Sintaxe da Língua Portuguesa; Constituição Histórica da Língua Portuguesa; Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa; Ensino e Aprendizagem de língua Portuguesa.

LITERATURA BRASILEIRA
Leitura e Produção de textos; Introdução aos Estudos Acadêmicos; Literatura Brasileira I; Literatura Brasileira II; Literatura Brasileira III.

LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESAS
Leitura e Produção de textos; Introdução aos Estudos Acadêmicos; Introdução à Língua Inglesa; Tradução de Língua Inglesa; Prática de Língua Inglesa; Panorama da Literatura Inglesa; Panorama da Literatura Americana.

LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura e Produção de textos; Introdução aos Estudos Acadêmicos; Literatura Portuguesa I; Literatura Portuguesa II; Literatura Portuguesa III.

FÍSICA/CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Física Geral; Fundamentos da Física I e II; Fundamentos da Matemática; Estatística aplicada à Educação e à agricultura; Pesquisa e Educação do Campo I e II e áreas afins. Orientar Estágio curricular supervisionado, Trabalho de Conclusão do Curso e Seminário Integrador.

LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL
Produção Textual; Literatura; Português Instrumental; Alfabetização e Letramento Científico; Pesquisa e Educação do Campo I e II e áreas afins.

QUÍMICA/CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Química Geral; Fundamentos da Química; Pesquisa e Educação do Campo I e II e áreas afins. Orientar Estágio curricular supervisionado, Trabalho de Conclusão do Curso e Seminário Integrador.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DO CAMPO, CURRÍCULO E PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA
Prática reflexiva em Pedagogia da Alternância; - Estágio em ambientes escolares e não escolares na Educação do Campo.- Educação, Formação e Trabalho Docente no Campo.

ENSINO DE FÍSICA
Todos os componentes do curso de Física e da Área Física e Sociedade e afins.
FÍSICA
Todos os componentes do curso de Física e da Área Física e Sociedade e afins.